



DESPACHO

Constituição do Conselho Coordenador da Avaliação

Considerando a tomada de posse a 25 de setembro de 2013, dos 10 dirigentes no âmbito do processo de recrutamento, decorrente da aprovação do novo Regulamento Orgânico do Município, aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 17 de dezembro de 2012, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013, de acordo com o consagrado no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e Lei n.º 49/2013, de 29 de agosto;

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema de integrado de avaliação de desempenho na administração pública (também designado abreviadamente por SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Considerando que o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, estatui que nos municípios, o Conselho de Coordenação da Avaliação é presidido pelo presidente da câmara e integra:

- a) Os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;
- b) O dirigente responsável pela área de recursos humanos;
- c) Três a cinco dirigentes, designados pelo presidente da câmara

Nestes termos, determino que o Conselho de Coordenação da Avaliação, tenha a seguinte composição:

- o **Paulo Jorge Almendra Xavier** - Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro;
- o **Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo** - Vereadora em regime de tempo inteiro;
- o **Gilberto José Araújo Baptista** - Vereador em regime de tempo inteiro;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- **Maria Mavilde Gonçalves Xavier** - Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira;
- **Victor Manuel Rosário Padrão** - Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;
- **João Maria Rocha Peixoto Cameira** – Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social;
- **Armindo José Afonso Rodrigues** - Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;
- **Rui Alexandre da Cruz Salselas** - Chefe da Unidade de Desporto e Juventude;
- **Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro** - Dirigente responsável pela área de recursos humanos.

Dê-se conhecimento do presente despacho aos membros do Conselho de Coordenação da Avaliação, e publicite-se na página eletrónica da Câmara Municipal, conforme determina o disposto no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Bragança e Paços do Município, 18 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.